



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 23-09-2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Des. Federal Leandro Paulsen e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600682-33.2024.6.21.0110

PROCEDÊNCIA: Cidreira - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: DELMO MACHADO HAUSEN NETO

ADVOGADO: LUZIELE CARDOSO BUENO ROCHA - OAB/RS73027

EMBARGANTE: AMANDA DANIELLE PAIVA DA SILVA

ADVOGADO: LUZIELE CARDOSO BUENO ROCHA - OAB/RS73027

EMBARGADA: MUDA CIDREIRA[PODE / UNIÃO] - CIDREIRA - RS

ADVOGADO: CARLA MAXIMO SPENCER - OAB/RS116091

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MARTINEZ DAS VIRGENS - OAB/RS103463

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600012-41.2024.6.21.0030

PROCEDÊNCIA: SANTANA DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELECAO 2016 NARA ROSANE GONCALVES SILVA VEREADOR

ADVOGADO: FERNANDA LETICIA SEVERO DIEZ - OAB/RS107536

RECORRENTE: NARA ROSANE GONCALVES SILVA

ADVOGADO: FERNANDA LETICIA SEVERO DIEZ - OAB/RS107536

Decisão: Por unanimidade, não conhecem do recurso. Declarou impedimento o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600317-91.2024.6.21.0105

PROCEDÊNCIA: Campo Bom - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELECAO 2024 GIOVANI BATISTA FELTES PREFEITO

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS91425

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: ELECAO 2024 FAISAL MOTHCI KARAM PREFEITO

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

RECORRIDO: ELECAO 2024 ALEX BLOS DIAS VICE-PREFEITO

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UMA CAMPO BOM DE TODOS

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

Decisão: Por unanimidade, em preliminar, de ofício, extinguiram o processo sem resolução de mérito, em relação à Coligação, por ilegitimidade passiva. No mérito, negaram provimento ao recurso e indeferiram o pedido de condenação do recorrente por litigância de má-fé.

RECURSO ELEITORAL N 0600735-91.2024.6.21.0052

PROCEDÊNCIA: São Luiz Gonzaga - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: CLAUDIO CAVALHEIRO

ADVOGADO: CHARLES LEONEL BAKALARCYK - OAB/RS56207 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020

ADVOGADO: DIONES RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA - OAB/RS84898

RECORRIDO: EDILMAR ADAO GARCIA DA SILVA

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: JORDANA MACHADO SILVEIRA LOPES - OAB/RS94645

ADVOGADO: SILOMAR GARCIA SILVEIRA - OAB/RS32116

RECORRIDO: JOAO IURI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: JORDANA MACHADO SILVEIRA LOPES - OAB/RS94645

ADVOGADO: SILOMAR GARCIA SILVEIRA - OAB/RS32116

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600813-75.2024.6.21.0023

PROCEDÊNCIA: Ijuí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: JORGE GILMAR AMARAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Após votar a Relatora, rejeitando a preliminar de decadência e, no mérito, dando parcial provimento ao recurso, apenas para afastar o enquadramento do fato como abuso de poder político, e mantendo a sentença quanto ao reconhecimento do uso indevido dos meios de comunicação, para cassar o diploma de JORGE GILMAR AMARAL DE OLIVEIRA, declarar a sua inelegibilidade por 8 anos a contar da eleição e declarar a nulidade dos votos obtidos nas Eleições de 2024, com a consequente retotalização dos quocientes eleitoral e partidário, no que foi acompanhada pela Desa. Eleitoral Caroline Agostini Veiga, pediu vista o Des. Federal Leandro Paulsen. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600227-05.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: NN&A PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA

ADVOGADO: HELEN SOBRAL - OAB/SP383951 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RACHEL GONCALVES PACHECO - OAB/SP408497

ADVOGADO: CAROLINE NARCON PIRES DE MORAES RAMOS - OAB/SP345730

ADVOGADO: FRANCISCO RAMOS - OAB/SP328177

RECORRENTE: VINICIUS CAETANO SEGALLA

ADVOGADO: HELEN SOBRAL - OAB/SP383951 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: RACHEL GONCALVES PACHECO - OAB/SP408497

ADVOGADO: CAROLINE NARCON PIRES DE MORAES RAMOS - OAB/SP345730

ADVOGADO: FRANCISCO RAMOS - OAB/SP328177

RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, acolheram a preliminar de tempestividade e afastaram as demais prefaces. No mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles e o Des. Federal Leandro Paulsen que davam provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600046-06.2024.6.21.0098

PROCEDÊNCIA: Garibaldi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - GARIBALDI -RS- MUNICIPAL

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: VALERIO SBEGHEN MAYER

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: ANDRE VALMIR DOS SANTOS LEMAN

ADVOGADO: CAETANO CUERVO LO PUMO - OAB/RS51723-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

Decisão: Por unanimidade, declararam a nulidade da decisão interlocatória que tornou sem efeito a sentença originalmente proferida, bem como dos atos posteriores, inclusive a segunda sentença, devendo a questão técnico-operacional ser solucionada no SICO em conformidade com o resultado aprovação das contas, restando prejudicado o recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600787-32.2024.6.21.0135

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - SANTA MARIA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ITAUBA SIQUEIRA DE SOUZA JUNIOR - OAB/RS48444

RECORRIDA: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820

ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 PATRICIA LIMA XAVIER COUTINHO VEREADOR

ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820

ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 VANDERLEI ARAUJO VEREADOR

ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820

ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 INES MEDIANEIRA SILVA DA LUZ VEREADOR

ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADOVAGO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 JOAO DA SILVA CHAVES VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 MILTON IGNACIO TEIXEIRA VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 LORENZO MAZZINE PICHININ VEREADOR
 ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
 ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270
 ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 (**Inscrito para sustentação oral.**)
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 ADAO CLAITON DE SOUZA LEMOS VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 EMANUEL ALBERTO VALTER VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDA: ELEICAO 2024 DANIELE CAURIO FARRET VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 RONALDO DA SILVA ANTUNES VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDA: ELEICAO 2024 ROSEMAR TERESINHA ESTRASULAS VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 GUILHERME RIBAS SMIDT VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 JOAO CARLOS SALVADOR RODRIGUES VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 ADMAR EUGENIO POZZOBOM VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOEBA DA SILVA SILVEIRA VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 JULIANO SOARES DA SILVA VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 RECORRIDO: ELEICAO 2024 DAVERLAN DALLA LANA MACHADO VEREADOR
 ADVOGADO: MARCOS PIPPI FRAGA - OAB/RS110820
 ADVOGADO: GIOVANI BORTOLINI - OAB/RS58747-A
 Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso

AGRADO REGIMENTAL no(a) MSCiv N 0600275-32.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

AGRAVANTE: CELSO ANDRADE LOPES

ADVOGADO: GUILHERME DEMORO - OAB/RS0018635

AGRAVADA: JUÍZO DA 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BORJA RS

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental.

AGRADO REGIMENTAL no(a) CorreParcCiv N 0600099-53.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

AGRAVANTE: CELSO ANDRADE LOPES

ADVOGADO: GUILHERME DEMORO - OAB/RS0018635

AGRAVADA: JUÍZO DA 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BORJA - RS

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental.

RECURSO ELEITORAL N 0600236-66.2024.6.21.0098

PROCEDÊNCIA: Garibaldi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - GARIBALDI - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro

Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600198-87.2024.6.21.0087

PROCEDÊNCIA: Tupanciretã - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EDUARDO SILVA DE ALMEIDA VEREADOR

ADVOGADO: GIANA SAUSEN DE ALMEIDA - OAB/RS59816

RECORRENTE: EDUARDO SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO: GIANA SAUSEN DE ALMEIDA - OAB/RS59816

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600597-98.2024.6.21.0093

PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JAQUELINE GONCALVES DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: LUCAS BOHN - OAB/RS105029

RECORRENTE: JAQUELINE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: LUCAS BOHN - OAB/RS105029

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0601059-72.2024.6.21.0055

PROCEDÊNCIA: Riozinho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DENIZIENER DOS SANTOS VAZ VEREADOR

ADVOGADO: BIANCA DE FRAGA LOH WILBORN - OAB/RS130390

ADVOGADO: IVAN ANTONIO WILBORN - OAB/RS103787

RECORRENTE: DENIZIENER DOS SANTOS VAZ

ADVOGADO: BIANCA DE FRAGA LOH WILBORN - OAB/RS130390

ADVOGADO: IVAN ANTONIO WILBORN - OAB/RS103787

Decisão: Por unanimidade, não condecoraram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600298-50.2024.6.21.0149

PROCEDÊNCIA: Igrejinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ATILA RODRIGO DE SOUZA VEREADOR

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRENTE: ATILA RODRIGO DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantida a obrigação de recolhimento de R\$ 400,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-51.2025.6.21.0135

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: RENATA QUARTIERO

ADVOGADO: GUSTAVO MOREIRA - OAB/RS57516-A

ADVOGADO: RENATA QUARTIERO - OAB/RS113601

ADVOGADO: THIAGO CARRAO STURMER - OAB/RS114136

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RENATA QUARTIERO VEREADOR

ADVOGADO: GUSTAVO MOREIRA - OAB/RS57516-A

ADVOGADO: RENATA QUARTIERO - OAB/RS113601

ADVOGADO: THIAGO CARRAO STURMER - OAB/RS114136

RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - SANTA MARIA - RS - MUNICIPAL

RECORRIDA: ELEICAO 2024 PATRICIA LIMA XAVIER COUTINHO VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 VANDERLEI ARAUJO VEREADOR

RECORRIDA: ELEICAO 2024 INES MEDIANEIRA SILVA DA LUZ VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JOAO DA SILVA CHAVES VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MILTON IGNACIO TEIXEIRA VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 LORENZO MAZZINE PICHININ VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 ADAO CLAITON DE SOUZA LEMOS VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 EMANUEL ALBERTO VALTER VEREADOR

RECORRIDA: ELEICAO 2024 DANIELE CAURIO FARRET VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 RONALDO DA SILVA ANTUNES VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 GEOVANE PINHEIRO VARGAS VEREADOR

RECORRIDA: ELEICAO 2024 ROSEMAR TERESINHA ESTRASULAS VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 GUILHERME RIBAS SMIDT VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JOAO CARLOS SALVADOR RODRIGUES VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 ADMAR EUGENIO POZZOBOM VEREADOR

RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOEBA DA SILVA SILVEIRA VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JULIANO SOARES DA SILVA VEREADOR

RECORRIDO: ELEICAO 2024 DAVERLAN DALLA LANA MACHADO VEREADOR

RECORRIDA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA - SANTA MARIA - RS

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0018819-13.2024.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre/RS

INTERESSADO(A): TRE/RS

RELATOR: Des. Mario Crespo Brum

Decisão: Por unanimidade, aprovaram o Ato Regimental.

PROCESSO SEI – 0003472-13.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre/RS

INTERESSADO(A): 160^a Zona Eleitoral

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, indeferiram as inscrições do Dr. Rafael Gomes Cipriani Silva, da Dra. Fabiane Borges Saraiva, da Dra. Geneci Ribeiro de Campos e do Dr. Paulo Augusto Oliveira Irion e, deferindo as demais inscrições recebidas, designaram o Dr. Gilberto Schäfer, Juiz de Direito do 2º Juizado da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, para exercer a titularidade da jurisdição na 160^a Zona Eleitoral de Porto Alegre, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de setembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 24/09/2025, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 24/09/2025, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2374071** e o código CRC **8165F518**.